

**ATA N.º 10/2019**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE**

**30/12/2019**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

-----Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Mira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Mário Ribeiro Maduro, secretariado pelo Sr. Prof. Nelson Miranda Cadete, 1.º Secretário, e pela Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Regina Maria Duarte Serrano, 2.<sup>a</sup> Secretária, com a seguinte Ordem do Dia -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):-----

---- **PONTO UM: Preenchimento de vaga, por falecimento do titular, nos termos do artº. 79º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro – Ato de Instalação do novo titular.** -----

---- **PONTO DOIS: Aprovação, nos termos da alínea k) do nº. 1 do artigo 25º., ambos do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.** -----

---- **PONTO TRÊS: Integração de servidão no domínio público municipal (alínea ccc), do nº. 1, do artº. 33., do Anexo I, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.** -----

---- **PONTO QUATRO: Aprovação, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 6º. Da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, da Minuta do Acordo com as Águas do Centro Litoral, S.A.** -----

---- **PONTO CINCO: CONTEC – Construção e Engenharia, SA. (Ex – Construções Júlio Lopes, S.A.) – Aprovação de Minuta do Memorando Interpretativo a celebrar entre o Município de Mira e a empresa CONTEC.** --

---- **PONTO SEIS: Constituição de empresa intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-O-Velho, de serviços de abastecimento de água potável, saneamento de águas residuais e outros serviços – contrato de gestão delegada – aprovação da minuta de adenda ao contrato de gestão delegada.** -----

---- **PONTO SETE: Constituição de empresa intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-O-Velho, de serviços de abastecimento de água potável, saneamento de**

**águas residuais e outros serviços – contrato de gestão delegada – aprovação da minuta de protocolo de execução do contrato de gestão delegada com a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.M.I., S.A.**

**---- PONTO OITO: Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Mira. -----**

**---- PONTO NOVE: Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia do Seixo. -----**

**---- PONTO DEZ: Nomeação de 1 elemento para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Mira, na sua modalidade alargada, nos termos da alínea l) do artº. 17º. Da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº. 147/99, de 01 de setembro. -----**

**---- PONTO ONZE: Empréstimo Quadro BEI – Linha BEI PT2020 – Autarquias – Adjudicação, Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais, bem como, Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo.**

**---- PONTO DOZE: Tomada de Conhecimento do relatório de fiscalização semestral sobre a situação económica e financeira do Município, em cumprimento do disposto na alínea d), do nº. 2, do artº. 77º., da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro. -----**

**---- PONTO TREZE: Tomada de Conhecimento “Assunção de Compromissos Plurianuais”. -----**

**-----Em representação do Executivo estiveram presentes nesta sessão o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, o Sr. Vereador, Nelson Teixeira Maltez, a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Dulce Helena Ramos Cainé, a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Madalena Santos e o Sr. Vereador, Dr. Fernando José Domingues Madeira. -----**

**-----Presença dos Membros da Assembleia Municipal-----**

**-----Estiveram presentes nesta sessão os Senhores: Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Nelson Miranda Cadete, Regina Maria Duarte Serrano, Paulo Jorge dos Santos Grego, Pedro Nunes, Mário de Jesus Manata, João André Reigota Gomes, Maria Leonor Cruz Reigota Tomás Borralho, João Pedro Ventura Lopes de Almeida, Américo Manuel Miranda Páscoa, Enf.º Manuel Ferreira Inocência, Telma Milene Magueta Salvador, Pedro Jorge Morais Laranjeiro, Prof. Carlos Manuel Domingues Veríssimo, Vera Lúcia de Jesus Manco, Marta Sofia Cunha e Silva, Maria Clara de Simões Clemente, Carlos Jorge dos Santos Nora, e os**

Presidentes das Juntas de Freguesia: de Mira, Sr. Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, da Praia de Mira, Sr. Dr. Francisco Daniel Soares Reigota, do Seixo, Sr. Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, dos Carapelhos, Gabriel Miranda Pinho. -----

**-----FALTAS-----**

-----Verificou-se a falta de Joana Mafalda Fonseca Avelino Muralha Teixeira, Hugo Daniel de Pinto Coelho Gomes e de Adolfo José Figueiredo Ribeiro Maçarico. -----

**-----HORA DE ABERTURA -----**

-----Os trabalhos tiveram início às dezassete horas após a verificação de quórum, com as presenças e as ausências anteriormente referidas. -----

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (Artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro): -----

**---- PONTO UM: Preenchimento de vaga, por falecimento do titular, nos termos do artº. 79º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro – Ato de Instalação do novo titular.** -----

-----Na sequência do recente falecimento do Dr. Carlos Ventura Pimentel Castelhana, eleito para a Assembleia Municipal pelo Partido Social Democrata, assumiu funções João Pedro Ventura Lopes de Almeida, eleito pelo PSD (Partido Social Democrata), residente na Rua Ladeira da Portela da Cobiça nº4 R/C Esqº., em Coimbra, o qual prestou o devido juramento legal, após verificação da respetiva identidade e legitimidade, nos termos das disposições contidas nos artigos 47.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o resultado do ato eleitoral ocorrido em 01/10/2017, cujo apuramento geral foi publicado através de edital de 03 de outubro de 2017.-----

**-----VOTO DE PESAR:-----**

-----Seguidamente, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte voto de pesar pelo falecimento do Dr. Carlos Castelhana, o qual fora igualmente aprovado por unanimidade pelo Executivo Municipal. -----

-----*“O Dr. Carlos Castelhana, enquanto funcionário da Cooperativa Agrícola Mirense desenvolveu intensa atividade em prol dos pequenos agricultores do concelho com os quais estabeleceu uma relação privilegiada.* -----

-----*Cidadão interessado no progresso social, económico e cultural desenvolveu discreta, mas eficaz, atividade política vindo a ser eleito deputado municipal em diversas legislaturas.* -----

-----*Enquanto deputado municipal desempenhou as suas funções de forma ativa, frontal e leal tendo granjeado a simpatia e o respeito dos seus pares.* -----

-----*O seu óbito verificou-se em pleno desempenho das suas funções autárquicas.*-----

-----*É, pois, credor da nossa estima, do nosso respeito e da nossa admiração pelo que proponho ao executivo municipal um voto de pesar.*” -----

---- **PONTO DOIS: Aprovação, nos termos da alínea k) do n.º. 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.** -----

---- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** dizendo que o mesmo se justificava pela necessidade de ser feito um adiantamento ao contrato de delegação de competências, sendo que, uma das competências que tinha passado para as comunidades intermunicipais, tinha sido os transportes públicos. Mais disse que, ainda não tinha sido possível recorrer ao concurso público da concessão dos transportes públicos e respetiva regulamentação e acrescentou que essas mesmas competências estavam a ser assumidas pelo Município até ser promovido o concurso público dos transportes, dizendo ser este um processo bastante complexo. -----

---- **VOTAÇÃO** -----

---- Aprovado por maioria, 1 uma abstenção MAR, Sr. Américo Páscoa e os restantes votos a favor, por parte do PSD e do PS.-----

---- **PONTO TRÊS: Integração de servidão no domínio público municipal (alínea ccc), do n.º. 1, do art.º. 33., do Anexo I, da lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.** -----

---- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara**, referindo que se tratava de uma situação na Praia de Mira, junto à Av. Cidade de Coimbra, havendo a necessidade de integração no domínio público municipal de área, pertencente a privados, para a implantação de um acesso público, sendo proposta a integração de 61,5 m<sup>2</sup> no domínio público municipal, nos termos do disposto da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação

---- Interveio o **Sr. Carlos Nora** cumprimentando todos e questionando se a Câmara Municipal tem cumprido o regime da proteção de dados, uma vez que,

tinha sido distribuído por todos os elementos da Assembleia Municipal, cópias de documentação dos particulares, intervenientes no procedimento em análise, designadamente, cópias de cartão de cidadão, bilhete de identidade, etc. , o que não achava correto face às regras de proteção de dados pessoais, em vigor. ---

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara**, dizendo que o Sr. Carlos Nora tinha razão no que dizia, mas que era um dever de todos os que ali se encontravam manter o sigilo. Todavia, reconheceu que se devia ter o máximo cuidado no respeito pela legislação em vigor, designadamente, preservando os dados pessoais constantes no cartão de cidadão, isso era um facto!-----

---- **VOTAÇÃO** -----

---- Submetido à votação o ponto três da ordem de trabalhos, foi o mesmo aprovado por unanimidade -----

----**PONTO QUATRO: Aprovação, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, da Minuta do Acordo com as Águas do Centro Litoral, S.A.** -----

---- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** mencionando que já há dois anos tinha sido aprovado um acordo para pagamentos dos montantes em dívida com a entidade “Águas do Centro Litoral, S.A.” que tinha sido cumprido. Com a criação da empresa “ABMG” e a sua entrada em funcionamento, previsivelmente, em janeiro de 2020, os serviços prestados pela Águas do Centro Litoral, S.A deixarão de ser suportados pelo Município de Mira, pelo que era importante até ao final do presente ano tentar concluir todos os processos pendentes com a referida empresa, tendo-se chegado a acordo para pagamento da quantia em dívida, em prestações mensais por três anos. -----

---- **VOTAÇÃO** -----

---- Submetido à votação, o assunto foi aprovado por maioria, com 6 votos contra PS, 1 abstenção do MAR e os restantes votos a favor, por parte do PSD. -----

---- **PONTO CINCO: CONTEC – Construção e Engenharia, SA. (Ex – Construções Júlio Lopes, S.A.) – Aprovação de Minuta do Memorando Interpretativo a celebrar entre o Município de Mira e a empresa CONTEC.** --

---- O **Sr. Presidente da Câmara** disse que o Município tinha um acordo de pagamento com a empresa um pouco prejudicial para a Autarquia, subsistindo algumas dúvidas. Mais disse que, o Município de Mira e a Contec, S.A. acordam

atualizar as datas dos planos prestacionais definidos nos acordos de transacção e como referia a proposta em análise, por força dos acordos de transacção celebrados no âmbito dos processos 573/12.5BECBR e 307/12.4BECBR que correram os respetivos termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, o Município de Mira reconheceu dever as quantias de, respetivamente 491.201,72€ e 288.798,28€, perante a Contec. Relativamente ao acordo celebrado no âmbito do processo 307/12.4BECBR, o Município de Mira já procedeu ao pagamento de 128.505,29€ e que, relativamente ao processo 573/12.5BECBR já foram pagos 358.540,35€, pelo que se propunha a aprovação das minutas de Memorando interpretativo a celebrar entre o Município e a empresa CONTEC.-----

----- Interveio o **Dr. Paulo Grego** cumprimentando todos e questionando em relação ao acordo já existente, na prática, de que é que valia esse mesmo acordo. -----

---- Respondendo à pergunta do Dr. Paulo Grego, o **Sr. Presidente da Câmara** disse que, como já havia um acordo, tendo o mesmo sido prolongado por mais tempo, relativamente ao pagamento dos juros, o mesmo não era desfavorável para a Câmara Municipal. -----

#### ---- **VOTAÇÃO** -----

-----Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 6 votos contra do PS, 1 uma abstenção do MAR e os restantes votos a favor, do PSD.--

---- **PONTO SEIS: Constituição de empresa intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-O-Velho, de serviços de abastecimento de água potável, saneamento de águas residuais e outros serviços – contrato de gestão delegada – aprovação da minuta de adenda ao contrato de gestão delegada.** -----

---- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** e mencionou que o ponto seis e o ponto sete, tinham ambos a ver com o processo de formalização e constituição da empresa intermunicipal, necessário para se assinar o contrato de gestão delegada, havendo um período de transição em que iria verificar-se a coexistência dos serviços da Câmara e dos serviços da ABMG, para que não existisse um corte abrupto desse funcionamento. Mais disse que, os serviços da Câmara poderiam no dia seguinte reparar uma fuga de água e depois esse

mesmo serviço ser faturado à empresa Intermunicipal, no âmbito do contrato de gestão delegada.-----

-----Concluiu que a aprovação dos dois pontos, seis e sete, iria permitir a coexistência dos serviços, num período de seis meses, um período de transição até à implementação da empresa Intermunicipal. -----

-----**VOTAÇÃO**-----

-----Submetido o assunto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com 6 votos contra do PS, 1 uma abstenção do MAR e os restantes votos a favor, do PSD.-----

---- **PONTO SETE: Constituição de empresa intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-O-Velho, de serviços de abastecimento de água potável, saneamento de águas residuais e outros serviços – contrato de gestão delegada – aprovação da minuta de protocolo de execução do contrato de gestão delegada com a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.M.I., S.A.**

---- **VOTAÇÃO**-----

---- Não se tendo verificado intervenções, o assunto foi aprovado por maioria, com 6 votos contra, do PS, 1 uma abstenção do MAR e os restantes votos a favor, do PSD. -----

---- **PONTO OITO: Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Mira.**-----

---- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** que falou das transferências de competências para a Junta de Freguesia de Mira, referindo que esta tinha mostrado interesse nessa transferência. De um modo inicial, iam ser transferidas as competências já constantes dos acordos, a gestão e manutenção de espaços verdes das pequenas localidades, pequenas reparações em estabelecimentos escolares do ensino pré-escolar e 1º. Ciclo do Ensino Básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes. Mais disse que, relativamente à Junta de Freguesia do Seixo, o respetivo acordo de execução celebrado já incluía a manutenção dos espaços verdes. Acrescentou que tinham sido estas duas Juntas de Freguesia, Mira e Seixo, que tinham declarado interesse nessas transferências de competências e o que iria acontecer na prática, era que as verbas seriam diretamente transferidas da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), as Juntas de Freguesia e não para o Município. Concluiu, dizendo que,

o Município iria comunicar à DGAL esse acordo, e as verbas iriam passar diretamente para as Juntas de Freguesias, passando estas a receber diretamente as respetivas verbas. -----

----- Interveio o **Sr. Américo Páscoa (MAR)** cumprimentando todos os presentes e começou por referir que a taxa de abrangência de Mira era muito maior que a do Seixo, dos Carapelhos ou da Praia de Mira. Mais disse que, analisou na área da Educação, onde viu montantes diferentes atribuídos entre Mira e o Seixo, ou seja, vinte e nove mil euros para a Junta de Freguesia de Mira, abrangendo esta nove escolas e, para a Junta de Freguesia do Seixo mil e setecentos euros, querendo com isto alertar para não haver muitas desigualdades a nível da Educação e também da Saúde, sendo esta uma preocupação do MAR. Salientou que, era compreensível a diferença de valores atribuídos, uma vez que a freguesia de Mira era muito maior e que também era importante saber qual o investimento na transferência de competências na área da Educação em Mira.--

----- Seguiu-se a intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, **Dr. Francisco Reigota (PS)** que cumprimentou os presentes e disse que relativamente à questão de descentralização de competências tinha havido uma reunião entre os Presidentes das Juntas de Freguesia de Mira, Praia de Mira e Seixo, o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira, Presidentes de Junta de Freguesia e com o Presidente da Câmara, na qual tinha sido o único que havia questionado se poderia ter um enquadramento diferente de não-aceitação dessas competências, tendo os restantes Presidentes das Juntas dito que não iriam aceitar, referiu estarem todos em sintonia, por entenderem não haver condições no ano presente de 2019, de se concretizar a aceitação dessas competências. Lembrou que a Lei tinha sido publicada a 30 de abril do corrente ano e que haveria sessenta dias para as Juntas de Freguesia e o seu respetivo órgão deliberativo, a Assembleia de Freguesia, se pronunciarem, no caso de não-aceitação. Salientou que pelo conhecimento que tinha, as Assembleias de Freguesia, tinham-se pronunciado no sentido da não-aceitação nas respetivas reuniões, realizadas em junho ou julho. Posteriormente, tinha havido uma retificação de lei abrindo a possibilidade de ser comunicada a não-aceitação até ao dia trinta de setembro. Referiu que, pelo conhecimento que tinha, nenhuma Assembleia de Freguesia em Mira havia sido realizada até ao dia trinta de setembro para, comunicar a decisão de

aceitação ou não-aceitação, de transferência de competências. Mais disse que, depois da Assembleia Municipal de vinte e seis de setembro, é que a Câmara Municipal, havia tomado uma posição de entrar em contacto com as freguesias para dar início a essa conversação. Questionou, qual tinha sido a comunicação que tinha havido desde o dia vinte e seis de setembro até à data desta reunião, para com as Juntas de Freguesia, para dar início a essa negociação, afirmando que com a Junta de Freguesia da Praia de Mira, não tinha existido qualquer contacto. Salientou que os “timings” para dar início aos processos não batiam certo e que, a nível nacional, não existiam “timings”, nem datas de possibilidade para aceitação dessas competências. Disse que era a favor da aceitação de transferência de competências e recordou que existia um acordo de execução assinado com cada Junta de Freguesia, referindo que as Juntas de Freguesia já estavam a fazer esse trabalho e a assumirem as competências municipais. Na prática, o que se estava a fazer era passar a ser definitivo e o pagamento ia deixar de ser feito pela Câmara e passava a ser do orçamento do Estado e da DGAL diretamente para as Juntas. Mais disse que a Câmara não tinha cumprido os “timings” dos dois processos, onde não via nenhum enquadramento legal. Acrescentou que tinha tido o cuidado de telefonar aos Órgãos Jurídicos da ANAF e de falar com o próprio presidente da ANAF distrital e com o vice-presidente da ANAF nacional, referindo que nenhum dos dois conhecia nenhum destes processos. Falou nas datas em que os processos tinham sido desenrolados e onde referiu uma pequena afirmação feita por parte da ANAF, apontando para a alínea a) que diz, “disposições gerais”, perguntando o que era isso? Em simultâneo respondeu dizendo que era uma informação sobre esclarecimentos exatamente dessa situação que era transferências de competências dos municípios para as Juntas de Freguesia, referindo que aqui existia um enquadramento legal do que era transferido e do que não era. Asseverou que antes ser submetido à Assembleia Municipal, a Câmara Municipal notificava cada uma das Juntas de Freguesia para que no prazo de dez dias úteis se pronunciassem sobre a sua pretensão de se manterem ou não na esfera do Município determinadas competências, nos termos no nº. 4 do art. 2º, do Decreto-Lei 57/2019 30 de abril. Terminou, dizendo que a Junta de Freguesia da Praia de Mira, também gostaria de o fazer, mas gostaria de saber em que lei e em que se podia fundamentar para o poder fazer. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mira **Artur Fresco** cumprimentado todos os presentes, confirmando a sua presença na reunião a que se referiu o Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, contudo, não se lembrava da parte em que teria dito que a transferência de competências poderia funcionar noutros termos de aceitação ou não aceitação. Disse que se lembrava sim, de dizer que não tinha muito a apelar nessa reunião sendo sim, essas as suas palavras. Falou que, em relação à proposta da Junta de Freguesia de Mira, comunicaram porque tinham que o fazer, e que tinham comunicado à DGAL, a não-aceitação da transferência de competências para esse ano próximo, pois a lei tinha saído muito atrasada e já decorria o ano 2019 para a aceitação dessas competências. Acrescentou que, por outras conversas com elementos do Executivo, algumas dessas competências poderiam ser aceites no início do ano dois mil e vinte, sendo que, obrigatoriamente, serão todas assumidas no ano seguinte, a um de janeiro de dois mil e vinte e um, dizendo que assim, teriam algum tempo para se prepararem para aceitar essas e outras, das quais não tinham nenhuma experiência. Mais disse que, assumir sim, as que já tinham protocolado com a Câmara, sendo essas as de gestão e manutenção dos espaços verdes, pois tinham apenas os parques de merendas, acrescentando assim os jardins, a limpeza das vias dos espaços públicos, como as sarjetas, a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar, primeiro ciclo do ensino básico e a manutenção dos espaços envolventes desses estabelecimentos de ensino, sendo essas as quatro competências que tinham resolvido aceitar. Disse, em resposta ao Sr. deputado Américo Páscoa que, a Freguesia de Mira tinha essa discrepância em relação às outras Juntas de Freguesia porque nos protocolos, existem acordos contemplando os estabelecimentos, a área que eles ocupavam, o espaço envolvente e uma série de condicionantes que depois de multiplicado por um fator, dava esses valores. Mais disse que, só na Freguesia de Mira, existiam cinco Escola Básicas e quatro Jardins de Infância. Acrescentou que, resolveram aceitar essas competências porque já tinham algum conhecimento de causa dos meios humanos, dos meios mecânicos e do pessoal que seria preciso para executar esses trabalhos. Acrescentou que, também estava previsto na lei que se podiam transferir quadros de pessoal da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia para esse ano de trabalho. Concluiu que, no caso da Junta de

Freguesia de Mira, os serviços iriam ser executados, nomeadamente nos jardins, por empresas contratadas, baseado em alguns orçamentos que já haviam obtido. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Seixo **Dr. Tiago Cruz**, cumprimentando os colegas e dizendo que a Junta de Freguesia do Seixo tinha tido reunião da Assembleia de Freguesia, no dia trinta de setembro de dois mil e dezanove, data limite para se pronunciarem sobre a aceitação ou não das transferências de competências. Disse que, a proposta que foi à Assembleia de Freguesia do Seixo, tinha sido no sentido de rejeitar a aceitação das transferências para dois mil e dezanove e aceitar para dois mil e vinte, tendo sido aprovada por unanimidade. Acrescentou que tinha havido uma outra reunião da Assembleia Municipal, não conseguindo precisar a data, tinha esta acontecido em julho ou agosto, onde foi aprovada proposta para que a Câmara Municipal pudesse negociar com as Juntas que tinham aceitado a transferência de competências. Refere o facto de a Câmara não ter entrado em contacto com a Junta de Freguesia da Praia de Mira, que supostamente não tinha aceitado a transferência de competências e sim, ter entrado em contacto com as Juntas de Freguesias que, comunicaram a aceitação das transferências para dois mil e dezanove ou para dois mil e vinte, que no caso da Junta de Freguesia do Seixo, só tinha aceitado para dois mil e vinte. Falou de um problema de seleção, sendo que competia à Junta de Freguesia apresentar o pacote financeiro, onde disse que a Junta de Freguesia do Seixo se tinha atrasado bastante no processo em apresentar o pacote financeiro aprovado em reunião do Executivo e Assembleia de Freguesia, também este aprovado por unanimidade, tendo-o depois remetido à Câmara Municipal. Mais disse que concordava com a lei, teria esse pacote que ser aprovado em reunião do Executivo e depois posteriormente em Assembleia Municipal, onde referiu que essa proposta não podia ser alterada se fosse chumbada em reunião do Executivo, tendo essa que regressar à Junta de Freguesia do Seixo para alteração. Falou do que o seu colega Artur Fresco já tinha dito, no que tocava à proposta em si, ia mencionar a alteração dos valores dos jardins e da verba quanto aos Wc nos parques de merendas, disse serem muito idênticas aquilo que estava no acordo de execução, sendo uma proposta óbvia. Concluiu dizendo que, não sabia se era possível haver essa atualização

para ter jardins e parques de merendas nos acordos de execução para o ano de dois mil e vinte. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara**, dizendo que os senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, já tinham dado explicações referentes ao processo e quanto ao seu procedimento e de como tudo isto se tinha processado. Disse que a questão que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira colocou foi que, tinham tido uma primeira reunião, onde dá o exemplo da Junta de Freguesia dos Carapelhos, ter dito logo que não queria a transferência de competências, onde então nessa mesma reunião, tinha sido manifestado esse mesmo interesse. Mais disse que no caso da Junta de Freguesia de Mira e na Junta de Freguesia do Seixo, haviam demonstrado interesse em transferir as competências para dois mil e vinte. Acrescentou que tudo isso foi falado e discutido e que mais ninguém tinha demonstrado interesse na transferência de competências, salientado que o que estava previsto era que *“nos casos que não seja possível concluir os procedimentos até trinta de setembro de dois mil e dezanove, designadamente por força do previsto do D.L. de 57/20219, a comunicação à DGAL do resultado das deliberações aprovadas acompanhadas dos respetivos autos dos recursos financeiros, deverá ocorrer logo que possível ...”*, não estando, por isso, definida uma data limite. Reforçou dizendo que se entendia que a data limite deveria ser até ao final do ano por virtude do orçamento de Estado de dois mil e vinte. Falou quanto aos acordos de execução, que no início do ano de dois mil e vinte, estes teriam que ser revistos porque, deixavam de ter razão de existir face à transferência de competências por isso, obviamente, também os acordos de execução teriam que ser discutidos, assim como muitas matérias em relação a estes mesmos acordos de execução. -----

-----Interveio o **Dr. Francisco Reigota**, referindo que própria DGAL também já tinha estabelecido o seu próprio orçamento para o próximo ano, onde essas verbas já deveriam estar todas contempladas, dizendo achar difícil, assumirem isso para o ano de dois mil e vinte. Ressalvou que os “timings” referidos lhe pareciam complicados, ficando esclarecido na situação da Junta de Freguesia do Seixo, onde tinha pensado que tinha havido a não-aceitação para os dois anos, ano de dois mil e dezanove e o ano de dois mil e vinte. Acrescentou que pelo que os seus colegas lhe tinham dito, tinha sido tomada uma deliberação

para o ano de dois mil e dezanove de não-aceitação, e para o ano de dois mil e vinte não se tinham pronunciado, onde ficava aberta a possibilidade de discussão. Acrescentou que na reunião que tinha tido com os colegas, não tinha tomado uma posição de aceitação desta transferência de competências porque, poderia não ter tempo útil para o fazer, nem para formalizar o que iria ser da responsabilidade da Junta de Freguesia da Praia de Mira, sendo essa a razão da não-aceitação. Ressalvou que o Seixo tinha tido reunião da Assembleia no dia trinta de setembro, portanto em data posterior à realização da Assembleia Municipal do dia vinte e seis de setembro, em que aprovava algo que nem sabia bem com quem iria discutir. Acrescentou que a lei tinha estipulado o prazo de sessenta dias, depois de trinta de abril e que depois tinha havido a alteração, dando a possibilidade para trinta de setembro. Referiu que a Câmara Municipal tinha que primeiro perceber se existia mudança de posições ou não, porque a Junta de Freguesia da Praia de Mira, teria que tomar uma nova posição, salientando que o que foi aprovado nessa reunião de vinte e seis de setembro, cujo ponto sete dizia “Transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias, Decreto-Lei nº57/2019 30 de abril”, e depois referiu o ponto que dizia, “Não aceitam a transferência das várias origens de competências”, dizendo que era o que não estava nos acordos, mencionando também o ponto dois dessa mesma reunião e dizendo que não compreendia porque é que só iniciaram com aquelas duas Juntas de Freguesia, a de Mira e a do Seixo, e não tinham recorrido também à da Praia de Mira, desconhecendo se tinham articulado com a Junta de Freguesia dos Carapelhos. -----

-----Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Seixo, **Dr. Tiago Cruz** retificando a data de transmissão à DGAL, que tinha sido até trinta de junho e não até trinta de setembro como tinha mencionado anteriormente, e onde disse que foi confirmar as atas, e a reunião tinha sido a vinte e oito de junho e não a trinta de setembro como tinha dito anteriormente. -----

-----Interveio o **Dr. Paulo Grego** dizendo ter ficado com uma dúvida no que o Sr. Presidente tinha dito e tinha a ver com a Assembleia de vinte e seis de setembro onde tinha sido aprovado o que o Dr. Francisco Reigota tinha lido, por unanimidade. Disse não saber se tinha percebido mal, e que nessa Assembleia, a Junta de Freguesia de Mira e a Junta de Freguesia do Seixo se tinham manifestado, intervindo o Sr. Presidente que falou e clarificou que, as Juntas de

freguesia de Mira e do Seixo, já se tinham manifestado, por isso é que se entrou em negociações. Na Assembleia Municipal, não tinha sido dito que ninguém queria ou não queria, sendo somente aprovado por unanimidade o que ali estava, era o início das conversações, sendo isso claro para ele. O que estava em votação era um documento que tinha ido a votação e tinha sido aprovado por unanimidade, não se tinha que ali estar a votar para comprovar, concluindo que nunca tinha sido aprovada a transferência de competências. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara,** dizendo ter a ideia de que nessa reunião, se tinha falado que a Freguesia do Seixo e a Freguesia de Mira tinham declarado e já o tinham transmitido à Câmara Municipal, as deliberações das Assembleias, sendo essa deliberação no sentido de iniciar as negociações com as Assembleias de Freguesia que tinham indicado, contudo poderia sempre confirmar-se se assim tinha sido ou não. Falou na data que o Presidente da Junta do Seixo tinha mencionado, e que lhe estava a fazer alguma confusão, dizendo não saber as datas das Assembleias de Mira. Disse que, se a DGAL tivesse já as verbas, seria o único organismo do Estado que o tinha, já que ainda não havia orçamento de Estado, se assim fosse não seria preciso o parecer da ANAF, não seria preciso o parecer da Associação Nacional de Municípios que ainda não tinha dado o orçamento de Estado sobre as verbas e sobre o que se estava ali a discutir. Disse que se entendeu que ainda não está em definitivo no orçamento do Estado, e que não tinha acontecido por causa das eleições, não tinham essa possibilidade. Falou no que tinha sido dito pelo deputado Sr. Américo Páscoa em relação às escolas, dando um exemplo da Escola Básica de Mira, como sendo uma escola com uma manutenção muito maior em relação às outras, e só essa correspondia a quatro ou cinco comparando com algumas outras do Concelho, para além de que ainda crescia àquela Escola, uma sala com crianças com necessidades educativas especiais. -----

-----Interveio, novamente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, **Dr. Francisco Reigota,** dizendo que enquanto Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira, se tivesse existido um “timing” de discussão, certamente a descentralização teria sido aceite por parte da Junta de Freguesia da Praia de Mira, como essa situação não tinha existido, não adiantava lamentar o que não dava para mudar. Disse que, no seu entender, tinha dificuldade em perceber as deliberações na prática e nos efeitos que isso iria produzir, mas

refere que só o futuro iria responder. Referiu que tinha achado um pouco de provocação, quando se recebe a resposta do colega Presidente da Junta do Seixo, ficando na dúvida se está a responder como chefe de gabinete ou não, porque existiam questões em que falou e respondeu que eram claramente do Presidente da Câmara Municipal, referindo que estava à espera que fosse o Presidente da Câmara a responder e não o Presidente da Junta de Freguesia do Seixo. Disse que agradecia as explicações, porque sempre acrescentavam algo a essa discussão que o foram clarificando. Concluiu agradecendo, que partilhassem para o email da Junta de Freguesia da Praia de Mira, mais informação, para ele também poder estudar e saber realmente qual é esse enquadramento. -----

---- Interveio o **Dr. Tiago Cruz** querendo acrescentar, relativamente ao orçamento da DGAL, que a verba que era transferida para o Município, é que deixava de ser diferente, assim como a verba que era transferida para a Junta de Freguesia, também essa era alterada, dando como exemplo o que já tinha acontecido com colegas Autarcas de Juntas de Freguesias, que tinham aceitado as transferências de competências para o ano de dois mil e dezanove, e que já nesse mesmo ano, tinham recebido tranches de valores relativas a essa transferência de competências já no ano de dois mil e dezanove, quando esse tinha sido só aprovado no segundo semestre de dois mil e dezanove, onde disse que o procedimento podia não estar instruído da mesma forma. Acrescentou que mesmo cumprindo os prazos anteriores, a posição de uma Câmara como de uma Junta de Freguesia, podia só ficar fechada em janeiro, fevereiro, março ou abril de dois mil e vinte, conforme o acordo ou não do pacote financeiro, pensando que a questão do orçamento da DGAL, não se ia colocar em causa. -----

-----Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** acrescentando, que nas perguntas que tinham recebido, era a pergunta número dezasseis e no final estava lá essa resposta. Dizendo que na DGAL, se encontravam lá perguntas sobre o Decreto-Lei 50/2019 e que tinha sessenta e duas perguntas. -----

----- Interveio o **Sr. Américo Páscoa (MAR)**, dizendo que ainda a nível da transferência de competências, a Educação não iria ser sobre a DGAL, pois existia um valor atribuído à autarquia. Mais disse que desde o ano dois mil, que existia outra parte financeira, que também ia para a autarquia sendo essa direcionada para a Educação em Mira. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara**, esclarecendo que, isso estava centrado para o Município e não do Município para a Freguesia, e o que se estava ali a discutir era do Município para a Freguesia. A transferência do Estado Central ainda não tinha sido aceite, acrescentando que em dois mil e vinte e um, viria obrigatoriamente, decorrendo um processo negocial, em que o montante seria negociado. -----

----- Interveio o **Dr. Francisco Reigota**, dizendo que a proposta da Junta de Freguesia de Mira e a proposta da Junta de Freguesia do Seixo, eram ambas iguais, referindo no primeiro parágrafo, “com comunicação à DGAL nos prazos legais da decisão de aceitação”, questionando qual foi o prazo legal em que tinham comunicado à DGAL. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** que esclareceu, dizendo que tinha sido a trinta de junho, onde foi questionado pelo Dr. Francisco, se era a trinta de junho que tinha sido declarada a aceitação. O Sr. Presidente voltou a esclarecer que não aceitaram o ano de dois mil e dezanove mas que, aceitavam o ano de dois mil e vinte. Voltou a ser questionado pelo Dr. Francisco Reigota que perguntou se a trinta de junho já sabiam que aceitavam e comunicaram. O Sr. Presidente voltou a responder e disse que tinha levado esse termo à Assembleia Municipal onde se iniciou as negociações com as Juntas de Freguesia que comunicaram a aceitação. -----

#### ---- **VOTAÇÃO** -----

---- Colocada à votação, a proposta foi aprovado por maioria, com a abstenção do Partido Socialista e do MAR e os votos favoráveis do PSD.-----

---- **Ponto Nove: Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia do Seixo.** -----

#### ---- **VOTAÇÃO** -----

---- Não se tendo verificado intervenções, o assunto foi aprovado por maioria, com a abstenção do Partido Socialista e do MAR e os votos favoráveis do PSD.-

----- **PONTO DEZ: Nomeação de 1 elemento para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Mira, na sua modalidade alargada, nos termos da alínea I) do artº. 17º. da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº. 147/99, de 01 de setembro.** -----

-----Interveio o **Dr. Tiago Cruz** dizendo que tinha pedido a sua substituição na CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) e como era do

conhecimento de todos, por alterações profissionais, não iria ter a mesma disponibilidade que tinha até então e, não querendo de forma alguma prejudicar o desempenho da CPCJ, achou por bem pedir a sua substituição por um outro elemento que garantisse mais assiduidade. -----

-----Interveio o **Sr. Pedro Nunes** dizendo que sob esse ponto e em substituição do Sr. Deputado, o Sr. Presidente da Junta do Seixo, iriam propor a Sra. Deputada, Clara Clemente. -----

#### ---- **VOTAÇÃO** -----

---- Seguiu-se a votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido aprovado por unanimidade a nomeação da Profª. Clara Clemente, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Mira, na sua modalidade alargada -----

#### ---- **PONTO ONZE: Empréstimo Quadro BEI – Linha BEI PT2020 – Autarquias – Adjudicação, Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais, bem como, Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo.**

---- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** dizendo que se tratava de uma contratualização de um empréstimo no valor de 426.130.77€, através do EQ BEI-Linha BEI PT2020 – Autarquias para a obra “Ampliações das Infraestruturas da Zona Industrial – Polo I, mediante a submissão da respetiva candidatura através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, para financiamento da contrapartida nacional. -----

----- Interveio o **Sr. Carlos Nora (PS)** dizendo que estava de acordo ao fazer-se as obras e que sabia das candidaturas à Zona Industrial-Polo I. Referiu, no entanto, que não concordava que para pagar os quatrocentos e vinte e seis mil euros fosse preciso quinze anos, salientado o facto de se estar a hipotecar o futuro, sujeitando que, quem viesse a seguir ao Sr. Presidente da Câmara, pois só podia fazer três mandatos, passasse a vida a pagar dividas. Concluiu que nem todos os fundos comunitários deviam ser aproveitados e que não contassem com o seu voto favorável. -----

---- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** e disse que tinha sido isso que lhe tinha acontecido nestes seis anos. Referiu que a questão era o facto de essa linha vir precisamente para apoiar as autarquias, sendo o Estado que negociava com as Comunidades Intermunicipais. -----

---- Interveio o **Dr. Francisco Reigota**, dizendo que reiterava o que o Sr. Carlos Nora tinha afirmado. Quanto à afirmação do Sr. Presidente, a propósito de estar

a pagar por anteriormente se ter hipotecado o futuro do Concelho com empréstimos, disse que o Sr. Presidente tinha uma habilidade incrível, para atirar para o passado o que lhe interessava, mas quando lhe era benéfico, normalmente encobria. Mais disse que, o Sr. Presidente tinha governado durante seis anos a autarquia, para uns de forma muito correta e para outros nem por isso. Falou que o Sr. Presidente cada vez mais perdia se incidisse na sua forma de governação, esquecendo-se um pouco mais do resto. Referiu que, o que estava ali em causa, era que a autarquia estava a ficar cada vez mais endividada, dizendo que era sempre mais um empréstimo, e que o Sr. Presidente só tinha que assumir que durante seis anos, um dos lemas, era que estava a reduzir a dívida e que estava a pagar de forma sustentável, a manter a autarquia a começar a ter números satisfatórios, mas, que tinha mudado a sua forma de governar começando a endividar o Município. Referiu recordar-se nos primeiros anos em que o Sr. Presidente tinha iniciado o seu mandato, em 2013/2014, lhe ter dito que tinha herdado uma autarquia com contas saudáveis, dizendo que sabia que havia obrigações. Referiu que os Presidentes anteriores, nunca tinham herdado uma Câmara tão equilibrada como o Sr. Presidente da Câmara tinha herdado em 2013, onde disse que em 2001, o Dr. Mário Maduro, tinha herdado a Câmara numa situação mais complicada do que o Sr. Presidente em 2013. Acrescentou que era bom ter memória do passado e respeitar também, quem tinha herdado essa casa, inclusive os Presidentes do mesmo partido que o Sr. Presidente e não só, os dos outros, como os do PS também. Mais disse que era fácil o Sr. Presidente desresponsabilizar-se e atirar a culpa para cima de outros e que não era bom querer ficar só com os louros e esquecer o trabalho feito por quem já lá tinha passado. Falou relativamente ao fundo comunitário dizendo que, como o Sr. Carlos Nora tinha referido, nem todos os fundos comunitários eram para se aproveitar, que infelizmente podiam-se aproveitar todos se fosse possível gerir e enquadrar na estratégia do Município, mas o que acontecia a nível Municipal, é que umas vezes era esquerda e outras vezes era direita, e que se ia a todas e fazia-se asneira em muitos dos casos. Acrescentou que a autarquia pagava a sua percentagem sobre os mesmos, os fundos comunitários, e depois saía caro, dando um exemplo de uma obra de um milhão, e se a autarquia pagasse quinze por cento, estava-se a falar de cento e cinquenta mil euros, montantes esses que davam para fazer muita coisa, e que às vezes

andava à procura de mais algum dinheiro para fazer mais algum investimento, e que certamente tinha essa dificuldade, como qualquer Presidente tem, de governar com os recursos próprios. Terminou dizendo, que se aproveitava coisas que não se devia aproveitar e deixava-se passar oportunidades mais importantes. Dizia-se que o Concelho era a força do mesmo e que de repente já se queria meter no Concelho a Lusíaves, mas que finalmente, todos estiveram serenos nisso. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara**, dizendo que podia aceitar algumas críticas, mas que outras nem por isso, o que era normal em democracia. Referiu que na última Assembleia Municipal tinha sido ali sido afirmado por alguém da bancada do Partido Socialista, que tinha dito quanto ao orçamento para dois mil e dezanove, exatamente a mesma coisa para o orçamento de dois mil e vinte, o que significava não ter sido ele a andar aos ziguezagues, a dizer uma coisa em dois mil e dezanove e outra em dois mil e vinte. Disse que, tendo a zona industrial quase quarenta anos, se estava a falar de um investimento prioritário e referiu que existiam duas formas de financiar despesas de capital, uma delas era através dos fundos comunitários e a outra era através de endividamento à banca, salientando que nesse momento, tinham uma larga capacidade de endividamento pelo esforço financeiro que fizeram durante os seis anos. Referiu que com isso, não estava a dizer que lhe tinha sido entregue a Câmara em mau estado financeiro, disse sim, que tinham feito um esforço financeiro durante seis anos, o que lhes permitia agora uma folga e margem para se poderem endividar e fazer face a algumas despesas. Havia capacidade de endividamento e má gestão seria não o fazer e não suprir as necessidades das populações. Falou que eram montantes que não contavam como endividamento da autarquia, eram linhas de apoio propositadamente para as autarquias, com taxas privilegiadas para se poderem fazer determinados tipos de investimentos que não eram enquadráveis nos fundos comunitários. Disse que, obviamente, isso era monitorizado por entidades, como era o caso da DGAL que verificava essa capacidade assim como também o Tribunal de Contas, para que não acontecesse o que tinha acontecido em anos passados em que tinha sido necessário recorrer ao PRED (Plano de Regularização de Dividas). Concluiu, dizendo que estas obras eram todas necessárias e benéficas para o Concelho de Mira. -----

---- Interveio o **Sr. Carlos Nora (PS)** salientando que, apenas estava contra o período de tempo para pagamento ser tão dilatado, defendendo que podia ser apenas em quatro ou cinco anos. -----

---- **VOTAÇÃO** -----

---- Submetido à votação, o ponto onze da ordem de trabalhos foi aprovado por maioria, com os votos contra do PS, uma abstenção do MAR e os votos favoráveis do PSD. -----

---- **PONTO DOZE: Tomada de Conhecimento do relatório de fiscalização semestral sobre a situação económica e financeira do Município, em cumprimento do disposto na alínea d), do nº. 2, do artº. 77º., da lei nº. 73/2013, de 03 de setembro.** -----

---- Não se tendo verificado intervenções, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da situação económica e financeira do Município, em cumprimento do disposto na alínea d), do nº. 2, do artº. 77º., da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro. -----

---- **PONTO TREZE: Tomada de Conhecimento “Assunção de Compromissos Plurianuais”.** -----

---- Não se tendo verificado intervenções, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo da “Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais”, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 06 de dezembro de 2018. -----

---- **ENCERRAMENTO** -----

---- E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia declarada encerrada a sessão pelas 18 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, em que as respetivas deliberações foram todas tomadas como se refere no texto e aprovadas em minuta, assinada no final da reunião, nos termos e para os efeitos do disposto os números 3 e 4 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

O Presidente da Mesa

---

(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)

O 1º Secretário

---

(Nelson Miranda Cadete, Prof.)